



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.827, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj. Lei nº 133/2013 – Autoria: Vereador João da Silva Filho

**Declara de Utilidade Pública a Associação  
Assisense Santo Expedito.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE SANTO EXPEDITO**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 29 de dezembro de 2011, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 5668, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 5668, com sua sede social na Rua Euclides da Cunha nº 1.043, Bairro Bonfim, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 14.856.495/0001-60.
- Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.